



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 489/80, DE 08 DE MAIO DE 1.980

"Autoriza o Poder Executivo a Criar  
Banda de Musica, e dá outras provi-  
dências".


A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás  
aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizad  
o a Criar em nessa cidade uma Banda de Musica, cuje nome deve  
rá ser escolhido pelos seus componentes.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário  
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguaína, 08 de maio de 1980.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

  
Joséaldo da Silva Teixeira  
Presidente